



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA 607/2023

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE, DELIBERAÇÃO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, EDITAL Nº 001/2021, PROCESSO Nº 001/2021, DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Ofício FCS Nº 17/2023, no qual o Diretor Presidente da Fundação Cultural de Serrana, vistas o reduzido quadro de servidores daquela Fundação, solicita a designação de servidores municipais, para constituição de Comissão Especial para análise, deliberação e julgamento de que trata o Chamamento Público nº 001/2023, Edital nº 001/2023, que se destina a formalização de parceria com organização da Sociedade Civil (OSC), para execução de atividades em regime de mútua colaboração para desenvolvimento do Projeto CORAL – CANTA SERRANA;

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Especial para análise, deliberação e julgamento de que trata o Chamamento Público nº 01/2023, da Fundação Cultural de Serrana, será composta pelos seguintes membros:

I- Rodrigo Aparecido Marcomini , matrícula 1010450

II-Vanderson Montanari Botelho, matrícula 701121

III- Adilson Aparecido da Silva, matrícula 701166



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Art. 2º. É de responsabilidade dos servidores públicos designados no artigo anterior, analisar, deliberar e julgar o Chamamento Público nº 001/2023, Edital nº 001/2023, da Fundação Cultural de Serrana, que se destina a formalização de parceria com organização da Sociedade Civil (OSC), para execução de atividades em regime de mútua colaboração para desenvolvimento do Projeto CORAL – CANTA SERRANA.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros da comissão acima aludida, serão gratuitos e considerados de alta relevância ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
24 de março de 2023.



LÉONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM



SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças